



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "CORREIO PAULISTA", do dia 12/05/84, Nº 1.293.

LEI Nº 1751

PROCESSO Nº 570-AK

Lei n.º 1.751, de 12 de abril de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito especial para as obras no Parque de Exposições «Manoel Soares de Azevedo»

O Prefeito do Município de Guaratinguetá Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção de galvão para alojamento de equinos, no Parque de Exposição «Manoel Soares de Azevedo», obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

07.00—Departamento de Viação e Obras Públicas

07.02—Divisão de Obras e Serv. Urbanos

03—Administração e Planejamento

07—Administração

0250—Edificações Públicas

1—Obras no Recinto do Parque

Agropecuário

4111—Obras e Instalações 3.000.000,00

Artigo 2.º—A cobertura do crédito, autorizado no art. 1.º, será efetuada mediante a utilização dos recursos provenientes da Reserva do Fundo Especial, concedidos pelo Governo Federal,

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de abril de 1984

Walter de Oliveira Mello—Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XVI.

Ignez Maria Leite Faria

Secretaria de Expediente